DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

www.cosmorama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Licitações e Contratos 3
Homologação / Adjudicação 3
Comunicados 3
Aviso de Licitação 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cosmorama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cosmorama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cosmorama.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cosmorama
CNPJ 45.162.054/0001-91
Rua Joaquim da Costa Maciel, nº 1261 – Centro
Telefone: (17) 3836-9220
Site: www.cosmorama.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

Câmara Municipal de Cosmorama
Rua João Belila, nº 790 – Centro
Telefone: (17) 3836-1295
Site: www.cmcosmorama.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cosmorama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cosmorama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.735 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2.023

Dispõe sobre a urbanização da área do imóvel de que trata a Matrícula nº 15.467, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, determinando-se a retificação da área, na forma que especifica, autorizando ainda que se promova a alienação parcial e abertura de via pública nas áreas que especifica, dando outras providências.

LUIS FERNANDO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei;

Art. 1º - Fica urbanizado a área de 360m² (trezentos e sessenta metros quadrados)" de que trata a Matrícula n.º 15.467, do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, com a seguinte descrição: *Uma área rural contendo 0,03,60 has, ou sejam 360,00 metros quadrados de terras, situado na Fazenda Nova ou Ribeirão bonito, no distrito e município de Cosmorama, comarca de Tanabi, Estado de são Paulo, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações: "tem início no marco M-1 localizado a uma distância de 100 metros do alinhamento da Rua Honório de Paula, no ponto confrontante com Antônio Papini; daí segue a direita em rumo 49º39' SW, confrontando com Marcos Vinicius Luz Giannoni e outra, até uma distância de doze (12,00) metros onde encontra o marco M-2; daí, deflete à esquerda e segue no rumo 40º31' SE, com a mesma confrontação anterior, até a distância de trinta (30,00) metros encontrando o marca M-3; daí, deflete a esquerda e segue em 49º39' NE, com mesma confrontação, até a distância de doze (12,00) metros, onde encontra o marco M-4, cravado na divisa de Antônio Papini; daí deflete à esquerda e segue em rumo 40º31' NW, confrontando com Antônio Papini até a distância de trinta (30,00) metros, encontrando novamente o marco M-1 inicial, ponto de partida deste roteiro.*

Art. 2º - Fica determinado o desdobro da área urbanizada, nos termos que segue:

ÁREA A1: "Um terreno urbano, sem benfeitorias, denominado A1, com 147,94 metros quadrados, situado na Fazenda Nova ou Ribeirão Bonito, no distrito e município de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações: "tem inicio no marco M1 localizado a uma distancia de 100 metros do alinhamento da Rua Dr. Honório de Paula Ribeiro, no ponto confrontante com Antonio Papini; daí segue a direita em rumo 40º31'00" SE, confrontando com a propriedade de Antonio Papini, até uma distancia de doze metros e treze (12,13) centímetros onde se encontra o marco M1-A; dai, deflete a direita e segue em rumo 45º58'32" SW, confrontando com a Área A2, até a distancia de doze metros e dois (12,02) centímetros encontrando o marco M1-D; dai, deflete a direita e segue em rumo 40º31'00" NW, confrontando com o lote n° 04 da quadra n° 174, do loteamento Papini II, até a distancia de doze metros e cinquenta e quatro (12,54) centímetros, encontrando o marco M2, dai deflete a direita e segue em rumo 49º39'00" NE, confrontando com o lote n° 04 da quadra n° 174, do loteamento Papini II até a distancia de doze (12,00) metros, encontrando novamente o marco M1 inicial, ponto de partida deste roteiro".

ÁREA A2: PROLONGAMENTO DA RUA OSVALDO BATISTA DA SILVEIRA

"Um terreno urbano, sem benfeitorias, denominado A2, com **144,39 metros quadrados**, situado na Fazenda Nova ou Ribeirão Bonito, no distrito e município de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações: "tem início no marco M1-A localizado a uma distância de 112,13 metros do alinhamento da Rua Dr. Honório de Paula Ribeiro, no ponto confrontante com Antonio Papini; dai segue a direita em rumo 40°31'00" SE, confrontando com Antonio Papini, até uma distância de doze metros e três (12,03) centímetros onde se encontra o marco M1-B; dai, deflete a direita e segue em rumo 46º01'24" SW, confrontando com a Área 3, até a distância de doze metros e dois (12,02) centímetros encontrando o marco M1-C; dai, deflete a direita e segue em rumo 40º31'00" NW, confrontando com a Rua Osvaldo Batista da Silveira, no Loteamento Papini II, até a distância de doze metros e dois (12,02) centímetros, encontrando o marco M1-D, dai deflete a direita e segue em rumo 45º58'32" NE, confrontando com a área A1 até a distancia de doze metros e dois (12,02) centímetros, encontrando novamente o marco M1-A inicial, ponto de partida deste roteiro".

ÁREA A3: "Um terreno urbano, sem benfeitorias, denominado A3, com **67,67 metros quadrados**, situado na Fazenda Nova ou Ribeirão Bonito, no distrito e município de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações: "tem inicio no marco M1-B localizado a uma distancia de 124,16 metros do alinhamento da Rua Dr. Honório de Paula Ribeiro, no ponto confrontante com Antonio Papini; dai segue a direita em rumo 40º31'00" SE, confrontando com a propriedade de Antonio Papini, até uma distancia de cinco metros e oitenta e quatro (5,84) centímetros onde se encontra o marco M4, dai deflete a direita e segue em rumo 49º39'00" SW, confrontando com o Lote nº 01 da Quadra nº

177 do Loteamento Papini II (antes propriedade de Marcos Vinicius Luz Giannoni e outra), até a distancia de doze (12,00) metros encontrando o marco M3; dai, deflete a direita e segue em rumo 40º31'00" NW, confrontando com o Lote nº 01 da Quadra nº 177 do Loteamento Papini II (antes propriedade de Marcos Vinicius Luz Giannoni e outra), até a distancia de cinco metros e quarenta e quatro (5,44) centímetros, encontrando o marco M1-C, dai deflete a direita e segue em rumo 46º01'24" NE, confrontando com a área A2 até a distancia de doze metros e dois (12,02) centímetros, encontrando novamente o marco M1-B inicial, ponto de partida deste roteiro".

Art. 3º - O imóvel de que trata a alínea "b" do artigo 2º, da presente Lei, fica afetado como via pública, especificamente para prolongamento da Rua "Osvaldo Batista da Silveira", neste município.

Art. 4º - Fica autorizado a alienação dos imóveis descritos nas alíneas "a" e "c", do artigo 2º, da presente Lei, tido como áreas remanescentes.

§1º - A alienação de que trata o *caput* do presente artigo, se dará na forma do artigo 59, da Lei Orgânica do Município e as disposições estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores ou outra norma que venha a substituí-la, regulando a alienação de bens públicos e já aplicada no âmbito do município, autorizando-se a alienação direta ao proprietário do imóvel lindeiro, por investidura, em caso de área inferior a 125 m² (cento e vinte e cinco metros quadrados), adotando-se procedimento específico de "maior preço" em caso de mais de um interessado.

§2º - Fica autorizado o pagamento em até 05 (cinco) parcelas do pagamento do valor relativo à alienação dos bens imóveis de que trata o artigo 2º, da presente lei e, caso ocorra, a escritura pública de venda e compra somente poderá ser lavrada após o pagamento total do preço, autorizando-se ainda que, em caso de pagamento à vista, a concessão de desconto de até 5º (cinco por cento) do valor total do preço.

Art. 5º - Os valores oriundos das alienações autorizadas pela presente Lei, serão utilizados para pagamento de precatórios decorrentes de decisão judicial.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, em 08 de fevereiro de 2.023.

LUIS FERNANDO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.

MARIA INES GONÇALVES BUZZO
Assistente Administrativo

.....

EDITAL DE RERRATIFICAÇÃO

Em virtude de erro formal contido na publicação do da Lei n° 3.735 de 08 de fevereiro de 2.023, na discrição do imóvel após o desdobro, especificamente no artigo 2°, determina-se a republicação no integra.

Cosmorama, 05 de outubro de 2.023.
LUIS FERNANDO GONÇALVES
Prefeito Municipal

.....

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 037/2023 – PROCESSO N.º 091/2023

OBJETO: **Contratação de empresa para substituição de um transformador, localizado na "E.M.E.F. Profª Ana Maria Segura", de acordo com o projeto aprovado pela concessionária ELEKTRO S/A, com fornecimento de material e mão de obra.**

ADJUDICO para empresa **2D CONSTRUÇÃO E SERVICOS LTDA, CNPJ/MF N º 47.590.805/0001-04,** o lote 01, no valor de R$ 49.113,79(quarenta e nove mil cento e treze reais e setenta e nove centavos). Perfazendo esta licitação o valor global de **R$ 49.113,79(quarenta e nove mil cento e treze reais e setenta e nove centavos).**

Cosmorama, 05 de outubro de 2023.
ARIANE AMON DO NASCIMENTO
Pregoeira

.....

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 037/2023 – PROCESSO N.º 091/2023

OBJETO: **Contratação de empresa para substituição de um transformador, localizado na "E.M.E.F. Profª Ana Maria Segura", de acordo com o projeto aprovado pela concessionária ELEKTRO S/A, com fornecimento de material e mão de obra.**

HOMOLOGO para empresa **2D CONSTRUÇÃO E SERVICOS LTDA, CNPJ/MF N º 47.590.805/0001-04,** o lote 01, no valor de R$ 49.113,79(quarenta e nove mil cento e treze reais e setenta e nove centavos). Perfazendo esta licitação o valor global de **R$ 49.113,79(quarenta e nove mil cento e treze reais e setenta e nove centavos).**

Cosmorama, 05 de outubro de 2023.
LUIS FERNANDO GONÇALVES
Prefeito Municipal

.....

Comunicados

NOTIFICAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N.º 005/2023 – PROCESSO N.º 075/2023.

OBJETO: **Contratação de Execução de obras de Construção do Salão "Ganha Tempo de Cosmorama", conforme especificações constantes no Projeto,**

planilha orçamentária, memorial descritivo, e cronograma físico financeiro.

Fica a empresa TJ LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP notificada à apresentar, no prazo de 05 (cinco) dias, a caução de garantia contratual, no valor de 5% do valor total do contrato, nos termo do estabelecido pela Cláusula 08.1 do Edital.

A não apresentação do documento implicará na desclassificação do licitante e convocação do segundo colocado, para firmar contrato com a Administração.

Informações pelo telefone (17) 3836-9220 ou e-mail licitacao@cosmorama.sp.gov.br.

Luis Fernando Gonçalves – Prefeito Municipal. 05/10/2023

.....

Aviso de Licitação

AVISO DE REDESIGNAÇÃO DE DATA DA SESSÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 040/2023 – PROCESSO N.º 094/2023.

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de implantação, gerenciamento, administração, fiscalização, emissão, fornecimento e manutenção de auxílio alimentação, através de cartões magnéticos, destinados aos servidores da Prefeitura Municipal, para a aquisição de produtos hortifrutigranjeiros e gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais do ramo pertinente, pelo período de 12 (doze) meses.

Tem o presente a finalidade **REDESIGNAÇÃO DE DATA** de realização da sessão, publicada no Diário Oficial do Município de Cosmorama, referente à licitação em epígrafe, para o dia **18/10/2023**, às **08h30min**, na Prefeitura Municipal de Cosmorama, Sala de Licitações.

Cosmorama, 06 de outubro de 2023.

LUIS FERNANDO GONÇALVES

Prefeito Municipal

.....